



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO Nº 2762, de 05 de outubro de 2023

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE **R\$ 122.102,12** EM FAVOR DA SECRETARIA DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 22, da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de Dezembro de 2022, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 122.102,12 (Cento e Vinte e Dois Mil, Cento e Dois Reais e Doze Centavos)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	02.09.01 - Secretaria Municipal de Fazenda	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0000 GESTÃO DE POLITICAS ADMINISTRATIVAS	
Ficha:	457	
3.3.90.47.00- Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 122.102,12
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 122.102,12
---------------------------------	-----------------------

Art. 2º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 11 da Lei Orçamentária Anual Nº 966 de 15 de Dezembro de 2022 será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	02.09,01- Secretaria Municipal de Fazenda	
Funcional Programática:	04.122.0002.0002.0017	
Ficha:	464	
3.3.90.14.00 - Diárias Civil		R\$ - 10.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	466	
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ - 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	467	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica		R\$ -53.130,63
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Ficha:	468	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ - 28.971,49
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	
Funcional Programática:	04.129.0002.0003.0000 Gestão de Políticas Tributárias	
Ficha:	472	
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		R\$ - 15.000,00
Fonte de Recurso:	1.500.00 - Recursos Próprios	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ - 122.102,12
---------------------------------	-------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMFAZ por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 05 de outubro de 2023.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 19/10/2023 às 13:00, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **247903** e o código verificador **43EDC1D5**.

Docto ID: 247903 v1